



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS  
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0190/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA IMPACTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Processo Licitatório nº 065/2024  
Concorrência Eletrônica nº 012/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **IMPACTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 50.223.749/0001-76, estabelecida na Rua Joaquim Caldeira nº 135, Bairro Amazonas na cidade de Guanhães/MG, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por Clayton da Silva, RG:34.117.809 e CPF:300.978.258-67, doravante designados respectivamente **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme os artigos 124 inciso II, alínea 'B' C/C o artigo 125, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Clausula Segunda do Contrato original, passará a ter uma alteração de projeto de acordo ao que foi previsto inicialmente, serão incluídos novos itens na planilha original, em razão da necessidade de ajuste que desempenharão um papel crucial na finalização da obra e na garantia de qualidade, segurança e durabilidade da construção. Os itens que serão incluídos na planilha são os seguintes: 3.7.6 e 6.7 totalizando o valor de R\$ 13.387,99 (treze mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), equivalente a aproximadamente a 0,92% (noventa e dois centésimos percentuais) do valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA  
Assinado de forma digital por LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA  
PARAISO:10241016657  
PARAISO:10241016657 Dados: 2025.01.22 10:07:57 -03'00'

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**

**Lucas Maquiel Almeida Paraiso**

**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLAYTON DA SILVA  
Data: 21/01/2025 15:09:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**IMPACTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

**CNPJ nº 50.223.749/0001-76**

**Clayton da Silva - CPF:300.978.258-67**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF: 166.041.396-2

Nome:

CPF: 048.442.276-61